

## Declaração

A Prefeitura Municipal de Montenegro declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "Drenagem para extravasão de córrego - bairro Aeroclube", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 21,78 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor da mão de obra.

Para a obra em questão é considerada a relação de 14,74% é mão de obra e 85,26% é material.

O regime de execução da obra será empreitada por preço unitário.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Composição do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)		
<b>TIPO DE OBRA: 3 - Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas</b>		
Itens		Adotado
AC	ADM CENTRAL	5,07 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,51 %
R	RISCO	1,37 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,05 %
L	LUCRO	8,07 %
I	IMPOSTOS	4,09 %
	PIS	0,65 %
	COFINS	3,00 %
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	0,44 %
	CPRB	0,00 %
Fórmula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$		
BDI Resultante		
<b>BDI Resultante</b>		<b>21,78 %</b>

De acordo com o Acórdão  
2622/2013-TCU.

Montenegro, 27 de junho de 2024

---

Leonardo Tyrone Gonçalves da Silva - Responsável Técnico  
CREA nºRS 236353

---

Gustavo Zanatta - Prefeito  
CPF nº938.367.830-53